



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

ATO DA MESA Nº 061/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019, tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador.

RESOLVE:

Fica o Vereador **AUGUSTO LEOPOLDO HONORIO**, autorizado a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 04, 05 e 06 de Setembro de 2019, para participarem do curso: *A importância da aplicação das políticas públicas governamentais nos municípios. Principais cautelas na fiscalização dos aditivos contratuais*, local: *Hotel Ibis Budget Maringá, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho nº 5101*, curso este realizado pela empresa *RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, na Cidade de Maringá – PR*, durante os dias *04,05 e 06 de Setembro/2019*, cabendo-lhe o recebimento de 3 (três) diárias .

Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de **cinco dias** os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês Setembro de 2019.

LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

Presidente



DANIEL PAULO DUARTE

1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL

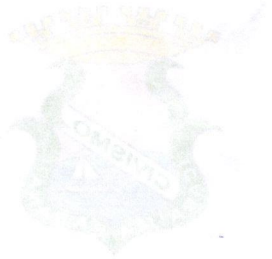
Umuarama Ilustrado

Edição N.º 11651 Fls. 35

Data, 04 / 09 / 2019

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo



ATO DA MESA N.º 06/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pelo art. 23, da Resolução nº 006/97, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 023/2019, tendo em vista o requerimento encaminhado pelo Vereador

RESOLUÇÃO

Foi o Vereador AUGUSTO ESTANISLAU DO MONTE, autuado a vista a cidade de Maringá, Estado do Paraná, requerendo que fosse expedida nos dias 04, 05 e 06 de Setembro de 2019, para substituição do cargo. A importância da aprovação das bancas eleitorais para o município de Umuarama, Paraná, encontra-se na fase de organização dos arquivos e a solicitação foi encaminhada para a Associação Advogada Profa.ª Tereza Helena de Moraes, inscrita no Conselho Paranaense de Advogados e inscrita no Conselho de Umuarama, Estado do Paraná, durante os dias 04, 05 e 06 de Setembro de 2019, para a realização de 03 (três) dias

Após a conclusão do processo de votação, o art. 4.º, § 2.º da Resolução nº 023/2019, para cumprir o preceito de respeito ao deslocamento deverá o Vereador apresentar a Mesa Diretora no prazo de cinco dias os seguintes documentos: notas de viagem, recibos de hospedagem, recibos de alimentação

Letícia da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês Setembro de 2019.

DANIEL PAULO DUARTE
1.º Secretário

LAÉRCIO BULCÃO DOMINGOS
Presidente

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2019
 4.036.971.000.191 - MUNICIPAL DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES
 FONTE 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 230.000,00
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da publicação desta Lei no Diário Oficial do Município de Icaraima, aos 03 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezanove.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

2017>	(e)	<2016>
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
2017>	(f) - IIe)	<2016>
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00

27.943.728/0001-03, M. V. L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 ME - CNPJ Nº 10.721.733/0001-79, CONSTRUTORA MONUMENTO
 MONUMENTO LTDA - CNPJ Nº 77.881.548/0001-12 E VILLARES
 CONSTRUTORA E METALURGICA - EIRELI - CNPJ n.º
 05.863.476/0001-70.
 Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo,
DANIEL PAULO DUARTE
 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
 ATO DA MESA Nº 060/2019
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, resolve, em sessão ordinária, realizada em 17 de agosto de 2019, no âmbito do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019, tendo em vista os requerimentos formulados pela Vereadora e pela Servidora.
RESOLVE:
 Ficam a Vereadora JULIANA MARQUES MEIRINHO e a Servidora ANGÉLICA FICAM A VENDEDORA DA SILVA, autorizadas a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 04, 05 e 06 de Setembro de 2019, para participarem do curso: A importância da aplicação das políticas públicas governamentais nos municípios. Principais causas na fiscalização dos ativos contratuais, local: Hotel Ibis Budget Maringá, Avenida São João, nº 100, Maringá, Paraná, curso este realizado para o período de 04, 05 e 06 de Setembro de 2019, cabendo-lhes o recebimento de 2,5 diárias (duas diárias e meia).
 Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá a Vereadora e a servidora apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias, os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de hospedagem, passagens aéreas, diárias, etc.
 Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Setembro de 2019.
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
 Presidente
DANIEL PAULO DUARTE
 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
 ATO DA MESA Nº 081/2019
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019, tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador.
RESOLVE:
 Fica o Vereador AUGUSTO LEOPOLDO HONORIO, autorizado a viajar e cidade de Maringá, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 04, 05 e 06 de Setembro de 2019, para participarem do curso: Atualizações na fiscalização das políticas públicas governamentais nos municípios. Principais causas na fiscalização dos ativos contratuais, local: Hotel Ibis Budget Maringá, Avenida São João, nº 100, Maringá, Paraná, curso este realizado para o período de 04, 05 e 06 de Setembro de 2019, cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias.
 Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias, os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.
 Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Setembro de 2019.
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
 Presidente
DANIEL PAULO DUARTE
 1º Secretário

RS 1,00

RECEITA PREVISITA	COMPENSAÇÃO
021	2022
0.000,00	110.000,00
2.000,00	25.000,00
6.539,11	29.193,02
8.539,11	164.193,02

Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo,
DANIEL PAULO DUARTE
 1º Secretário

1. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão, exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividades econômicas que atendem a todas as exigências constantes desta Edital e seus Anexos.
 2. São destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, as microempresas e empresas de pequeno porte localizadas no município de Ivatê, gozam de prioridade de contratação, em relação às empresas localizadas fora do local especificado no inciso I, do art. 3º, § 4º da Lei Complementar 147/2014, conforme o disposto no inciso II, do art. 3º, § 4º da Lei Complementar nº 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local.
 O edital será disponibilizado através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br ou junto à Comissão Permanente de Licitações no endereço: AV. Rio de Janeiro, 2795, neste endereço.
 São convocados para as Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivatê
 - CREDECIAAMENTO: 26 de Setembro de 2019 até às 09:00 horas
 - ABERTURA DOS ENVELOPES: 26 de Setembro de 2019 às 09:00 horas
 Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatê, 02 de Setembro de 2019.
Natália Regis De Araujo
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ

Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO Nº 02
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1229/2018
 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018
 Aos 05 dias do mês de Julho de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÊ, Estado do Paraná, através do Sr. LAERCIO BULGARON DOMINGOS, CNPJ sob nº 09.245.596/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-8/PR e CPF nº 350.246.259-04, e de outro lado como CONTRATADA, a empresa RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.375.328/0001-43, neste ato devidamente representada pelo Sr. CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, portador do RG 6.925.696-1 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 021.110.919-36, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
 CLAUSULA TERCEIRA - Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.668/93.
 CLAUSULA SEGUNDA
 Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo, que passa a ter início em 05 de Julho de 2019 e término em 05 de Março de 2020, corrigindo-se o erro de digitação em sistema sendo mantida a mesma data de início por esse motivo, ficando o prazo de vigência do contrato aditivo para correção, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.668/93.
 CLAUSULA TERCEIRA
 Permanecer inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
 E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 dias do mês de Setembro de 2019, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e formaliza:
MUNICÍPIO DE IVATÊ
UNIVALDO CAMPANER
 Contratante
RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
 Contratada
Natália Regis De Araujo
Laercio Bulgaron Domingos
 RG. 9.186.877-6
 RG. 14.260.231-8